

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MINIS I ERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação do Curso de Pós-graduação em Segurança do Trabalho
Avenida Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Distrito Industrial II - CEP 35588000 - Arcos - MG
- www.ifmg.edu.br

# PLANO DE TRABALHO

# 1. PARTÍCIPES E COORDENAÇÃO

## 1.1 Partícipes

	Dados do Órgão/Entidade/Empresa						Dados do Representante Legal						
	ID	Identificação	CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail	Nome	CPF	Cargo
•	01	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	0001-72	Av. Professor Mário Werneck, 2590	Buritis	Belo Horizonte	MG	1	(31) 2513- 5100		Rafael Bastos Teixeira	***.099.656- **	Reitor
•	)2	lBernardes	20.320.503/0001- 51	Edifício Industrial, s/n	Campus UFC	Viçosa	MG		(31) 3899- 7300			***.357.686- **	Diretor- Presidente

## 1.2 Pessoas envolvidas no projeto

	ID	Nome	CPF	SIAPE (se houver)	Telefone	E-mail	Partícipe Vinculado	Função
C	)	Niltom Vieira Junior	216.264.318-92	1655556	31 99496-5954	niltom.vieira@ifmg.edu.br	IFMG	Diretor Geral

# 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

## 2.1 Informações Gerais

Título do Projeto	Natureza do Projeto	Prazo de Execução (em meses)
Oferta dos cursos de Pós-Graduação em Segurança do Trabalho e Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFMG <i>campus</i> Arcos - Turma 2025.	( x ) Ensino (Pós Graduação)	
Resumo do Projeto		
O presente projeto consiste na formalização de parceria com uma fundação de apoio para gestão da oferta de uma turma dos cursos de Pós-Graduação em Segurança do Trabalho e Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFMG <i>campus</i> Arcos, contemplando a cobrança e recebimento de mensalidades em conformidade com a legislação pertinente à matéria.	( ) PD&I ( ) Extensão ( ) Desenvolvimento	18 meses

# 2.2 Justificativa

As aprovações dos cursos de Pós-Graduação se deram por meio das seguintes resoluções do Conselho Superior do IFMG:

- Pós-Graduação em Segurança do Trabalho Resolução 36/2022 (2070703)
- Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho Resolução 60/2024 (2070707)

A cobrança de mensalidades está amparada na "Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2059027)":

Art. 11 Os cursos de PGLS podem ocorrer nas seguintes formas:

- I Gratuito, com recurso institucional e sem pagamento de bolsa para a equipe responsável pelo curso (coordenadores, professores EaD, docentes, dentre outros);
- II Gratuito, com recurso institucional e com pagamento de bolsa para os envolvidos no curso;
- III. Com cobrança de mensalidade dos participantes;
- IV. Por meio de financiamento externo e/ou com a parceria com entidades públicas e/ou privadas.

(grifos nossos)

Em relação ao valor das mensalidades o Art. 66 da mesma Resolução diz que deve-se verificar a oferta do mesmo curso ou equivalente em 3 (três) instituições diferentes, sendo obrigatória a cobrança de valor inferior à média das 3 (três) instituições. Conforme **Pesquisa de Mercado (2059032)** em anexo, os cursos similares identificados foram:

- PUC MINAS: R\$ 8.640,00
- FUMEC: R\$ 6.853,00;
- CRUZEIRO DO SUL VIRTUAL: R\$ 4.282,00

A média, portanto, é representada pelo valor de R\$ 6.591,66

A presente proposta, dos cursos, adotará o valor de 12 x R\$ 300,00 (totalizando R\$ 3.600,00). Desse modo, o cômputo de R\$ 3.600,00 é consideravelmente inferior a média dos cursos observados.

Por fim, sobre a participação de uma fundação de apoio no projeto para realizar a gestão das mensalidades e recursos de parcerias da pós-graduação, justifica-se também na "Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2059027)", no Parágrafo Único do Art. 64:

Parágrafo Único: A gestão financeira do curso, em caso de cobrança de mensalidade, deverá estar a cargo de uma Fundação de Apoio autorizada ou credenciada pelo IFMG, que se encarregará de receber as mensalidades e destinar os recursos de acordo com o estabelecido nesta resolução.

(grifos nossos)

## 2.3 Objetivos do Projeto

## 2.3.1 Objetivo Geral

O objetivo do presente plano de trabalho é possibilitar a oferta dos cursos de Pós-Graduação em Segurança do Trabalho e Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFMG campus Arcos - Turma 2025. em relação a gestão de suas mensalidades.

### 2.3.2 Objetivos Específicos

Como objetivos específicos, este projeto possui:

- 1. Direcionar os trabalhos acadêmicos dos cursos para situações reais em que que estes possam ser aplicados;
- 2. Auxiliar demandas da sociedade em relação a área da segurança do trabalho;
- 3. Contribuir com o setor produtivo nacional e o desenvolvimento econômico;
- 4. Fornecer aos alunos do curso um amplo conhecimento das normas e regulamentações relacionadas à segurança do trabalho;
- Ensinar as habilidades práticas necessárias para implementar e gerenciar programas de segurança do trabalho eficazes, incluindo a identificação de riscos de acidentes, a avaliação de riscos e a implementação de medidas de controle de riscos;
- 6. Desenvolver nos alunos uma mentalidade de prevenção de acidentes e uma atitude de compromisso com a segurança do trabalho em todas as suas atividades profissionais;
- 7. Promover uma compreensão dos principais tipos de acidentes de trabalho e das medidas de prevenção mais eficazes;
- Capacitar os alunos para liderar e participar de iniciativas de segurança do trabalho em suas respectivas organizações.
- 9. A arrecadação e gestão das mensalidades;
- O aporte de parte do valor das mensalidades ao Fundo Especial de Pós-graduação, conforme "Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2059027)";
- 11. A contratação e pagamento de serviços dos bolsistas e de profissionais necessários e envolvidos na oferta do curso.

### 2.4 Metas e Etapas de Execução

			Unidade
ID	Meta	Quantidade	de
			Medida

	Alunos formados nos cursos de Alunos formados nos cursos de Pós-Gradua Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFMG <i>campus</i> Arc		100	Alunos
ID	Etapa	Partícipe Responsável	Mês Inicial	Mês Final
1.1	Captar alunos e informar a lista de alunos selecionados no curso à fundação contratada.	IFMG Campus Arcos	1	2
1.2	Celebração de contrato/termo de compromisso com o aluno matriculado, estabelecendo as obrigações envolvidas na realização e pagamento do curso.  O pagamento se dará mediante 12 parcelas de R\$300,00, por aluno pagante, totalizando R\$ 3.600,00.	Fundação de Apoio	1	2
1.3	Gestão de Cobranças: trata-se da etapa inicial do projeto e visa propiciar meios para que os alunos da pós-graduação possam realizar o pagamento, <b>por meio de cartão de crédito (em até 12 parcelas)</b> . Cabe à fundação de apoio gerir os vencimentos e eventuais desistências, sempre comunicando ao IFMG, por meio de relatórios de pagamentos recebidos. Essa etapa deverá contemplar, preferencialmente, um sistema para que os alunos possam visualizar as cobranças, inclusive as já quitadas e a quitar, bem como retirar extratos de pagamentos.	Fundação de Apoio	1	18
1.4	Arrecadação de Mensalidades: esta etapa consiste no recebimento dos pagamentos das mensalidades dos alunos. Cabe à fundação de apoio relatar mensalmente, por meio de relatórios, os valores recebidos e estes deverão ser aplicados no presente projeto conforme descrito neste plano de trabalho.	Fundação de Apoio	1	18
1.5	Seleção de equipe: esta etapa consiste na realização da seleção, conforme previsto nas normas institucionais (Portaria SETEC-19/2023, Resolução IFMG nº. 19/2024), da equipe que irá compor a oferta do curso de Pós-Graduação, conforme diretrizes e pré-requisitos a serem informadas pela coordenação e colegiado do curso.	IFMG Campus Arcos	1	2
1.6	Pagamentos: para que o curso de Pós-Graduação seja ofertado será necessário o pagamento de bolsas, para professores, tutores e profissionais de suporte a serem selecionados pelo IFMG campus Arcos, conforme previsto nas normas institucionais (Portaria SETEC-19/2023, Resolução IFMG nº. 19/2024), e informados pela coordenação do curso. Este item também levará em consideração o repasse de 15% do valor arrecadado com as mensalidades para o Fundo Especial de Pós Graduação, conforme o disposto na "Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2059027)"	Fundação de Apoio	2	14
1.7	Terceiros: contratar e pagar pessoa física ou jurídica para realizar serviço de divulgação/marketing digital nas plataformas sociais, referentes ao curso e aos eventos por ele promovidos.	Fundação de Apoio	8	14
1.8	Oferta: ofertar vagas nos curso, totalmente à distância, ofertado em plataforma digital própria pelo IFMG <i>campus</i> Arcos. Essa oferta contempla o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (para alunos adimplentes), ao material didático do curso e a designação de um orientador para conduzir sua pesquisa, seu artigo e seu produto científico.	IFMG Campus Arcos	1	18

ID	Meta		Quantidade	Unidade de Medida
	Estruturação do Fundo Especial de Pós-graduação, conforme "Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2059027)"		15% do valor arrecadado com as inscrições e mensalidades	%
ID	Etapa	Partícipe Responsável	Mês Inicial	Mês Final
2.1	Repasse: após arrecadar montante que corresponda à 15% do montante total previsto, fazer o repasse via GRU (Guia de Recolhimento da União) ao Instituto Federal de Minas Gerais, em conformidade com a "Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2059027)" que determina que 15% das arrecadações com cursos de pós-graduação devem compor o "Fundo Especial de Pós-Graduação" institucional.	Fundação de Apoio	14	18

## 2.5 Parâmetros de aferição

ID	META	PARÂMETRO
1	Alunos formados nos cursos de Alunos formados nos cursos de Pós- Graduação em Segurança do Trabalho e Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho do IFMG <i>campus</i> Arcos - Turma 2025.	N° de alunos formados
2	[37/70070] Regulamento dos Cursos de Pos-Craduação Lato Sensu	% arrecadado e transferido para o Fundo Especial de Pós-graduação do IFMG

## 2.6 Resultados Esperados e Beneficiários

	Resultados Esperados					
For	Formar, com a menor taxa de evasão possível, profissionais para atuar na área de segurança do trabalho.					
ID	ID Beneficiários do Projeto (Público Alvo) Quantidade Previst					
01	Alunos dos cursos	100				
	TOTAL	100				

# 3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

# 3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso

O plano de aplicação foi dividido em duas tabelas.

A primeira refere-se aos parâmetros gerais relacionados as estimativas de arrecadação do projeto e aplicação das Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio.

A segunda tabela refere-se aos itens necessários para desenvolvimento do projeto.

## Tabela 1 - Parâmetros Gerais

Item	Qtd. Estimada de Alunos Pagantes (A)	Valor Total por Aluno (B)	Estimativa de Arrecadação (C) = (A) * (B)	% e % apl estimativa c	OOA icado sobre a le arrecadação (D)	Valor para Plano de Aplicação Financeiro (E) = (C) - (D)
Mensalidade	100 alunos	R\$ 3.600,00	R\$ 360.000,00	9,166 %	R\$ 33.000,00	R\$ 327.000,00
					Total	R\$ 327.000,00

# Tabela 2 - Itens do Projeto

ID	Item Especificação	% sobre o valor da coluna (E) da Tabela 1	Valor	Partícipe Financiador	Partícipe Executor
	Fundo Especial de Pós-Graduação, conforme "Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (2059027)"	15%	R\$ 49.050,00	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
02	Contratação/pagamento de serviços de divulgação (terceiros)	3%	R\$ 9.810,00	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
03	Pagamento de bolsas dos profissionais envolvidos, diárias e passagens que se fizerem necessárias para atendimento ao desenvolvimento do curso.	82%	R\$ 268.140,00	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
		TOTAL	R\$ 327.000,00		

# 3.2 Plano de Aplicação <u>NÃO</u> Financeiro

Não se aplica

# 4. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Parceria: Plano de Trabalho 2106644 SEI 23808.000743/2024-75 / pg. 4

Partícipe	Fundação de Apoio
Obrigações	<ol> <li>Auxiliar o IFMG na realização da divulgação dos cursos de especialização para a seleção dos discentes;</li> <li>Formalizar os contratos com os alunos e realizar a arrecadação de mensalidades;</li> <li>Realizar o pagamento dos profissionais envolvidos;</li> <li>Realizar contratação e pagamento de terceiros;</li> <li>Realizar repasse ao IFMG dos valores referentes ao Fundo Especial de Pós-graduação bem como os recursos remanescentes, se houver;</li> <li>Providenciar uma conta bancária específica para o projeto para recebimento dos recursos financeiros;</li> <li>Cumprir os termos descritos no plano de trabalho;</li> <li>Acompanhar a execução do projeto/programa, zelando pelo seu cumprimento;</li> <li>Atuar em conformidade com os termos da Lei nº. 8.958/94;</li> <li>Científicar o IFMG acerca de eventual descumprimento ou cumprimento irregular da parceria, para a adoção das providências.</li> </ol>

## 5. TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

Partícipe detentor	
da titularidade dos	Não se aplica, tendo em vista que o projeto não contempla aquisição deste tipo de item.
bens remanescentes	ivao se aplica, tendo em vista que o projeto hao contempla aquisição deste tipo de item.
do projeto	

Arcos, 13 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Campus Avançado Arcos, em 14/11/2024, às 09:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Rodrigues da Silva**, **Diretor(a) de Ensino**, em 14/11/2024, às 13:13, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 2106644 e o código CRC 8352A78F.

23808.000743/2024-75 2106644v1